

**EDITAL****Alteração Nº 5 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 55/2006 – Processo 15/2024/6/0**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/05/20, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 55/2006** em nome de Ângulos da Cidade, Limitada, respeitante ao prédio sito no lugar da Carreira, da freguesia de Lamações, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 5.581,10m<sup>2</sup>; diminuição da área total de construção para 14.142,89m<sup>2</sup>; diminuição da área total de construção em Cave (piso -1), destinada a Garagem, para 3.487,10m<sup>2</sup>; aumento da área total de construção, no piso do rés-do-chão, destinada Garagem para 209,90m<sup>2</sup>; 42.578,89m<sup>3</sup> de volume de construção

A presente alteração refere-se ao **lote 33** e estabelece o seguinte: alteração da cota de implantação para 94.00; alteração a cota de soleira para 94.00; eliminação do piso em cave destinado a Garagem com 105.00m<sup>2</sup> passando a ter 2 pisos; alteração da tipologia para 1G/H – 94.00+1H; a área de implantação passa para 188,90m<sup>2</sup> (Habitação e Garagem); a área de construção do piso do Rés-do-Chão terá 188,90m<sup>2</sup>, sendo 83,90m<sup>2</sup> em corpo adjacente destinado ao uso de Garagem (2 lugares de estacionamento cobertos) e o restante mantém a área de 105,00m<sup>2</sup> destinada ao uso de Habitação; a área de construção passa para 293,90m<sup>2</sup> e o volume de construção será 881.70m<sup>3</sup>. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

